	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO **COMARCA DE SÃO PAULO** **FÓRUM HELY LOPES MEIRELLES** **CEJUSC DA FAZENDA PÚBLICA** CENTRO JUD. DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA Viaduto Dona Paulina, 80, 11° andar – salas 1115/1117 – São Paulo/SP Horário de Atendimento ao Público: das 13:00 às 17:00 horas	

TERMO DE AJUIZAMENTO – RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL
TRÂNSITO – PONTUAÇÃO – COMPETÊNCIA MUNICIPAL

Para uso do CEJUSC:

Data do recebimento: _____/_____/_____ Rubrica: _____	Reclamação nº: _____**8.26.0053** Data da sessão: _____/_____/_____ Horário da sessão: _____ **horas** Local da sessão: **CEJUSC da Fazenda Pública** (Viaduto Dona Paulina, 80, 11º andar, salas 1115/1117 – São Paulo/SP)

Dados do(a) Reclamante 1 – condutor(a) responsabilizado(a):

Nome:		
RG:	CPF:	
CNH:	Órgão:	
Endereço:		Nº:
Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

Dados do(a) Reclamante 2 – condutor(a) indicado(a):

Nome:		
RG:	CPF:	
CNH:	Órgão:	
Endereço:		Nº:
Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

Dados do(a) Reclamado(a):

Nome: CET – Companhia de Engenharia de Tráfego		
CNPJ: 47.902.648/0001-17		
Endereço para intimação: Rua Barão de Itapetininga		Nº: 18
Complemento: 13º andar	Bairro: República	
CEP: 01042-001	Cidade: São Paulo	Estado: SP

Dados das Autuações:

N.	**Numeração DETRAN (formato 5A123456)**			**N. DSV (formato XX-XX-123456)**
	Número		**Placa**	
1	5			
2	5			
3	5			

4	5			
5	5			
6	5			
7	5			
8	5			
9	5			
10	5			

Seja Bem-Vindo ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania!

O(A) reclamante 1 deseja a tentativa de conciliação pré-processual com o reclamado em relação à(s) autuação(ões) de trânsito acima mencionada(s), a fim de que a pontuação decorrente seja atribuída ao(à) reclamante 2.
Agradecemos a você por ter escolhido a conciliação e este Centro para tentativa de solução da questão que nos trouxe.

Atenciosamente,

A equipe do CEJUSC da Fazenda Pública

INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES AOS(ÀS) RECLAMANTES:

1. Os reclamantes declaram aprovar o texto acima e estarem cientes da data da sessão designada, devendo apresentar este termo no referido dia.
2. Para cadastramento da reclamação, os reclamantes deverão apresentar as cópias dos seguintes documentos:
   - Identificação pessoal oficial com foto (exemplo: RG, carteira de motorista, carteira profissional, passaporte etc.);
   - Procuração com firma reconhecida e/ou carta de preposição (se for o caso de pessoa jurídica);
   - CNH do(a) reclamante indicado(a) como responsável pela(s) autuação(ões), legível e completa, válida na data da transferência da pontuação;
   - Declaração assinada por ambos(as) os(as) reclamantes, na forma do Anexo deste Termo de Ajuizamento;
   - Outros documentos que sejam pertinentes ao esclarecimento da demanda
3. Os documentos deverão ser apresentados pelos reclamantes em todas as sessões do expediente pré- processual, caso não seja resolvida a demanda na primeira sessão.
4. Apenas as autuações lavradas pelo Departamento de Operação do Sistema Viário (DSV) podem ser objeto de reclamação pré-processual perante o Município de São Paulo. Na numeração utilizada pelo DETRAN na certidão de pontos e procedimentos de suspensão ou cassação do direito de dirigir, apenas as autuações iniciadas com o numeral **5** são de competência municipal, e apenas as séries **A**, **B**, **C** ou **D** são atribuídas ao DSV, **não exclusivamente**. A numeração interna utilizada pelo DSV tem formato XX-XX-123456.
5. Os reclamantes ficam cientes de que o acordo **não compreenderá (inviabiliza)** o pagamento de danos morais, juros moratórios, multa cominatória para a hipótese de eventual descumprimento, custas processuais e honorários advocatícios em desfavor da Fazenda Pública Municipal.
6. Os reclamantes ficam cientes de que a efetiva transferência de pontuação compete ao órgão de expedição da CNH dos condutores, cabendo-lhes o protocolo da r. Sentença da homologação perante o órgão.
7. Não é possível a celebração de acordo parcial.
8. O(A) reclamante fica cientificado da incidência de taxa judiciária e eventuais despesas processuais sempre que houver solicitação de homologação de acordos extrajudiciais obtidos por intermédio de mediador ou conciliador judicial, apresentados pelas partes, por seus advogados, plataformas digitais ou câmaras privadas, nos termos do art. 12-A do Prov. CSM nº 2.348/2016, ressalvadas as isenções e dispensas legais (artigos 755-C e 755-D das NSCGJ c/c Comunicado nº 07/2024 do Nupemec).

Assinatura do(a) Reclamante 1 ou seu(sua) advogado(a): _____

Assinatura do(a) Reclamante 2 ou seu(sua) advogado(a): _____

TERMO DE AJUIZAMENTO – RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL
TRÂNSITO – PONTUAÇÃO – COMPETÊNCIA MUNICIPAL

ANEXO

Dados do(a) Reclamante 1 – condutor(a) responsabilizado(a):

Nome:		
RG:	CPF:	
CNH:	Órgão:	
Endereço:		Nº:
Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

Dados do(a) Reclamante 2 – condutor(a) indicado(a):

Nome:		
RG:	CPF:	
CNH:	Órgão:	
Endereço:		Nº:
Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

Dados das Autuações:

N.	Numeração DETRAN (formato 5A123456)			N. DSV (formato XX-XX-123456)
	Número		Placa	
1	5			
2	5			
3	5			
4	5			
5	5			
6	5			
7	5			
8	5			
9	5			
10	5			

Os reclamantes declaram sob as penas da lei que, quando da autuação, o Reclamante 2 conduzia o veículo, sendo responsável pela penalidade decorrente. Os reclamantes igualmente declaram que deixaram de promover a indicação de condutor administrativamente por não terem recebido a notificação a tempo e modo. Os reclamantes estão cientes de que a transferência de pontuação depende do pleno direito de dirigir do condutor indicado à época da infração.

TERMO DE AJUIZAMENTO – RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL
TRÂNSITO – PONTUAÇÃO – COMPETÊNCIA MUNICIPAL

O Reclamante 1 está ciente de que estará sujeito às penalidades previstas no art. 162, do Código de Trânsito Brasileiro, caso se verifique que o Reclamante 2 não gozava do pleno direito de dirigir à época da infração.
O Reclamante 1 está ciente de que a transferência da pontuação não altera a responsabilidade pelo pagamento da multa.
Os reclamantes estão cientes de que a efetiva transferência da pontuação é de competência do órgão de expedição da CNH.

Assinatura do(a) Reclamante 1: _____

Assinatura do(a) Reclamante 2: _____